



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 33, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do FUMEFI – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento, destinado à recuperação da malha viária do Município".

Projeto de Lei nº 74/2017

Processo nº 1866/2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato com o Governo do Estado de São Paulo através do FUMEFI - Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento relativo aos Programas 2016 e 2017, destinado às obras de recuperação de Malha Viária, de Ruas e Avenidas do Município.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei e do Convênio correrão por conta dos recursos do "FUMEFI", podendo o Poder Executivo Municipal, para tanto, abrir créditos especiais necessários até o limite dos recursos repassados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 16 de agosto de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.

**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**ADENILSON MIRANDA**  
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares